



PL 52/2022

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores,

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel, sob condições, para construção de Estabelecimento Industrial, Comercial e Prestador de Serviço, à título de incentivo ao desenvolvimento industrial e comercial".

O Município de Pompéu visa doar o aludido imóvel para instalação empresarial da empresa **Neliton Dutra Garcia CPF 039.821.886-28**, com a finalidade de implantar o polo produtivo no Distrito Industrial Paulo Otacílio Cordeiro.

O donatário terá como encargo utilizar o imóvel que lhe será doado, exclusivamente, para instalação da nova sede empresarial, vedada utilização para fins domiciliares.

Com a implantação no Distrito Industrial, a donatária poderá ampliar consideravelmente sua parte social, onde poderá gerar mais emprego, mais renda e mais geração de tributos para o município.

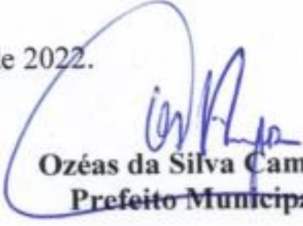
A empresa prevê um crescimento considerável na produção, bem como a geração de empregos diretos para a população pompeana, conforme formulário de solicitação de doação, assinado pelo representante legal da empresa, que está ciente de todas as obrigações, inclusive da geração de novos empregos.

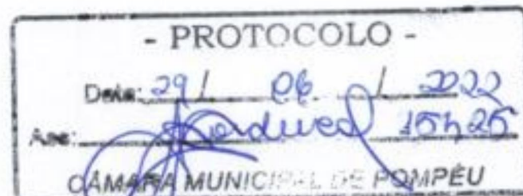
Para que faça jus à doação, o pleiteante satisfaz as condições impostas pelo Município, como garantia de geração de empregos, utilizando para isso prioritariamente mão-de-obra local, apresentação de plano de trabalho, projeção de crescimento, dentre outros critérios.

Na oportunidade, requer que seja convocada Reunião Extraordinária para apreciação e votação do presente projeto, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéu.

No ensejo, renovo a V. Exa. e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Pompéu/MG, 28 de junho de 2022.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.

Igor Luis Sousa Santos

DD. Presidente da Câmara Municipal Pompéu - MG



Projeto de Lei nº 52 de 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar terreno, sob condições, para construção de estabelecimento industrial, comercial e prestação de serviços à título de incentivo ao desenvolvimento industrial e comercial.

A Câmara Municipal de Pompéu, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a doação de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, sob condições e com cláusula de reversão, localizado nesta cidade, no Distrito Industrial Paulo Otacílio Cordeiro, com área total de 1.000,00 m² (um mil metros quadrados), à empresa **Neliton Dutra Garcia CPF 039.821.886-28**, de propriedade do Sr. Neliton Dutra Garcia, inscrito no **CNPJ 05.565.483/0001-95**, à título de incentivo industrial e comercial no município, tendo as seguintes confrontações:

IMÓVEL URBANO. Um lote de terreno nº 892 (oitocentos e noventa e dois), Quadra 26 (vinte e seis), Setor 17 (dezessete), medindo 1.000,00m² (mil metros quadrados), situado nesta cidade de Pompéu/MG, Bairro Paraíso, na Rua Setembrino de Campos Moreno, com quem confronta pela frente por uma extensão de 23,63 m (vinte e três metros e sessenta e três centímetros lineares); pela direita, confrontando com o lote nº 1017 (mil E dezessete), de propriedade de Neliton Dutra Garcia – ME, por uma extensão de 41,34 m (quarenta e um metros e trinta e quatro centímetros lineares); pela esquerda, confrontando com o lote nº 869 (oitocentos e sessenta e nove), de propriedade do Município de Pompéu, por uma extensão de 43,77 m (quarenta e três metros e setenta e sete centímetros lineares); e pelos fundos, confrontando com o lote nº 749 (setecentos e quarenta e nove), de propriedade de Slate Brazil Exportações LTDA., por uma extensão de 23,50 m (vinte e três metros e cinquenta centímetros lineares). (Matrícula 24973 do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Pompéu).

Art. 2º A doação nas condições previstas no art. 1º desta Lei, a título de incentivo empresarial, tem por finalidade a construção de pátio industrial, bem como a ampliação das atividades da empresa.



Art. 3º São obrigações a serem cumpridas pela empresa donatária, que deverão ser consignadas na escritura pública de doação e na matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de reversão do imóvel doado ao patrimônio do Município, sem quaisquer indenizações pelas benfeitorias nele edificadas:

I – a construção do referido estabelecimento industrial deverá iniciar no prazo máximo e improrrogável de 6 (seis) meses e o início de suas atividades empresariais no prazo máximo e improrrogável de 2 (dois) anos;

II – a permanência em operação da empresa donatária para doação definitiva do imóvel, ocorrerá após a implementação dos prazos e obrigações estabelecidos no inciso anterior;

III – a geração de pelo menos 1 (um) emprego direto, a cada 300 m² (trezentos metros quadrados);

IV – a proibição de locar, sublocar, transferir, ceder ou usar o imóvel doado para finalidade diversa daquela prevista nesta Lei;

V – a alienação do imóvel deverá respeitar a finalidade comercial, industrial ou de prestação de serviços, sob pena de reversão ao patrimônio do Município, sem quaisquer indenizações pelas benfeitorias nele edificadas;

VI – durante o período de 5 (cinco) anos o imóvel não poderá ser objeto de garantia, hipoteca, penhora, caução ou dação em pagamento.

Art. 4º Caso a empresa donatária não exerça as atividades inerentes ao referido estabelecimento industrial, comercial ou de prestação de serviços, ou desative a operacionalização do mesmo e das respectivas unidades construídas no local, no prazo de 5 (cinco) anos a contar do recebimento da escritura pública de doação, o imóvel reverterá automaticamente ao patrimônio do Município.

§ 1º Fica proibida a alienação do aludido imóvel pelo prazo de 5 (cinco) anos após cumpridas as exigências do Art. 3º.

§ 2º O donatário deverá apresentar, 6 (seis) meses antes do término do prazo do caput deste artigo, estudo de cumprimento das metas estabelecidas nesta lei para tornar definitiva a doação.

§ 3º O estudo deverá considerar a atividade da empresa e o crescimento ou recessão socioeconômico local, regional e nacional, a geração de renda e emprego.

§ 4º As despesas do estudo que tratam os §§ 2º e 3º deste artigo, correrão por conta dos donatários.



MUNICÍPIO DE POMPEÚ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

Art. 5º Decorridos os prazos estipulados nesta Lei e após o cumprimento de todos os requisitos e obrigações nela constantes, a empresa donatária passará a ter a propriedade plena do imóvel.

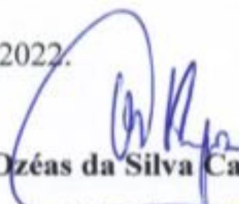
Parágrafo único. Para implantação física estrutural da empresa donatária, deverá necessariamente ser observada a legislação ambiental pertinente.

Art. 6º As despesas oriundas da respectiva transcrição da escritura pública de doação, inclusive a definitiva, correrão à conta da empresa donatária.

Art. 7º Fica proibido a utilização do imóvel para fins residenciais, não podendo nele ser fixado nenhum tipo de moradia, sob pena de reversão do imóvel ao erário, sem indenização pelas benfeitorias realizadas.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pompéu/MG, 28 de junho de 2022.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE POMPEU - ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA MINISTRO FRANCISCO CAMPOS, 245, CENTRO, POMPEU/MG - CEP 35.640-000
TEL: (37) 3523-2167 - FAX: (37) 3523-1933 - e-mail: registrodeimoveispompeu@gmail.com

BRUNO RIBEIRO GUEDES

Oficial

TAINÁ NEVES VIEIRA GUEDES

Oficiala Substituta

EUGÊNIO L. DE LACERDA CAMPOS

Oficial Substituto

CRISLAINE DE PAULA

Escrevente



CERTIDÃO DE REGISTRO

Certifico que revendo no Ofício de Registro de Imóveis a meu cargo, o Livro 2-Registro Geral de Imóveis, verifiquei nele constar o seguinte: Matrícula:

24973 - 07/03/2022 - Protocolo: 75308 - 21/02/2022

IMÓVEL URBANO: Um lote de terreno nº 892 (oitocentos e noventa e dois), **Quadra 26** (vinte e seis), **Setor 17** (dezessete), medindo **1.000,00m²** (um mil metros quadrados), situado nesta cidade de Pompéu/MG, Bairro Paraíso, na **RUA SETEMBRINO DE CAMPOS MORENO**, com quem confronta pela frente, por uma extensão de 23,63m (vinte e três metros e sessenta e três centímetros lineares); pela direita, confrontando com o lote nº 1017 (um mil e dezessete), de propriedade de Neliton Dutra Garcia - ME, por uma extensão de 41,34m (quarenta e um metros e trinta e quatro centímetros lineares); pela esquerda, confrontando com o lote nº 869 (oitocentos e sessenta e nove), de propriedade do Município de Pompéu/MG, por uma extensão de 43,77m (quarenta e três e setenta e sete centímetros lineares); e pelos fundos, confrontando com o lote nº 749 (setecentos e quarenta e nove), de propriedade de Slate Brazil Exportação LTDA, por uma extensão de 23,50m (vinte e três metros e cinquenta centímetros lineares). **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE POMPEU/MG**, inscrito no CNPJ sob o n. 18.296.681/0001-42, com sede na Avenida Galdino Morato de Menezes, nº 100, Bairro São José, Pompéu/MG, representado por **Ozéas da Silva Campos**, brasileiro, maior, solteiro, prefeito municipal, inscrito no CPF sob o nº 008.438.166-35, residente e domiciliado na Rua Antônio Alves de Lima, nº 60, Bairro Trevo, Pompéu/MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 24.493, Livro 02-Registro Geral.

Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 57,19. Recome: . Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 17,99. ISS: R\$ 1,08. Total: R\$ 76,26. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0520040171, atribuição: Imóveis, localidade: Pompéu. Nº selo de consulta: FHF31867, código de segurança : 0839489805925399. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.619,12. Valor Total do Recome: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 599,04. Valor Total de ISS: R\$ 30,56. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 2.248,72. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>" O referido é verdade. Dou fé.

Certifico que a presente certidão, extraída nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6015/73, é a reprodução fiel dos atos a que se refere.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

POMPÉU

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: NELITON DUTRA GARCIA
CNPJ: 05.565.483/0001-95

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 08 de Março de 2022 às 16:46

POMPÉU, 08 de Março de 2022 às 16:46

Código de Autenticação: 2203-0816-4604-0149-7037

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.565.483/0001-95 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 21/03/2003	
NOME EMPRESARIAL NELITON DUTRA GARCIA - CPF 039.821.886-28			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MINAS PALETE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.10-2-03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PITANGUI	NÚMERO 632	COMPLEMENTO *****	
CEP 35.640-000	BARRO/DISTRITO VOLTA DO BREJO	MUNICÍPIO POMPEU	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/03/2022** às **15:42:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NELITON DUTRA GARCIA - CPF 039.821.886-28 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.565.483/0001-95
Certidão n°: 6588021/2022
Expedição: 24/02/2022, às 13:47:00
Validade: 23/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NELITON DUTRA GARCIA - CPF 039.821.886-28 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.565.483/0001-95, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.565.483/0001-95
Razão Social: NELITON DUTRA GARCIA CPF 03982188628
Endereço: R PITANGUI 632 / VOLTA DO BREJO / POMPEU / MG / 35640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2022 a 19/04/2022

Certificação Número: 2022032100420316509184

Informação obtida em 24/03/2022 09:59:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEU - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL: NELITON DUTRA GARCIA - ME

CPF/CNPJ: 05.565.483/0001-95

INSCRIÇÃO: 3439

DATA INÍCIO: 21/03/2003

ENDEREÇO COMPLETO: RUA PITANGUI, 632 - VOLTA DO BREJO - POMPEU - MG - CEP
35.640-000

RAMO DE ATIVIDADE: 1610-2/01 - SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA -
1622-6/99 - FABRICACAO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA
CONSTRUCAO, 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS

FIM EXPRESSO A QUE SE DESTINA ESSA CERTIDÃO : PARA FINS DIVERSOS

RESSALVADO À FAZENDA MUNICIPAL, O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE
VENHAM A SER APURADOS APÓS O FORNECIMENTO DESTA. CERTIFICO QUE EM NOME DO
REQUERENTE, NÃO EXISTEM DÉBITOS EM ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA REFERENTE AO
(S) TRIBUTOS(S) MUNICIPAIS.

A presente certidão tem o prazo de 60 dias.

Pompéu, 21 de Março de 2022

pl mda

JOSIANE APARECIDA DE SOUSA FERREIRA
Diretora da Receita Municipal



 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 24/02/2022
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 25/05/2022
NOME/NOME EMPRESARIAL: NELITON DUTRA GARCIA - CPF 039.821.886-28		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 520225422.00-66	CNPJ/CPF: 05.565.483/0001-95	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA PITANGUI	NÚMERO: 632	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: VOLTA DO BREJO	CEP: 35640000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: POMPEU	UF: MG
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000526297855		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NELITON DUTRA GARCIA - CPF 039.821.886-28 - ME
CNPJ: 05.565.483/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 19:58:27 do dia 17/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2014.

Código de controle da certidão: 924E.BA57.4944.3471

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NELITON DUTRA GARCIA
CPF: 039.821.886-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:07:10 do dia 09/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/09/2022.

Código de controle da certidão: **AC02.6083.0868.FA9C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE POMPÉU
R. JOÃO MACHADO, 262 - CENTRO - POMPÉU - MG - Tel: (373)5234-228

Renata Geralda de Souza Barros - Tabeliã

CERTIDÃO NEGATIVA

Requerimento: 7428

Eu, Renata Geralda de Souza Barros, Tabeliã do Registro de Protestos de Títulos desta comarca, em exercício na forma da lei, etc.

Certifico, a requerimento de pessoa interessada, que neste Tabelionato, nos últimos 5 anos não consta registro algum de título protestado por falta de pagamento, aceite ou devolução figurando como emitente, endossante ou sacado:

NELITON DUTRA GARCIA
CPF: 039.821.886-28

Endereço: RUA PITANGUI, V. DO BREJO - POMPÉU-MG

O referido é verdade e dou fé
POMPÉU, 06 de abril de 2022 (09:24)

RENATA GERALDA DE SOUZA
BARROS.90354842668

Assinado eletronicamente por RENATA GERALDA DE SOUZA
BARROS.90354842668
Data: 2022.04.06 09:24:55 -0300

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE POMPÉU

SELO DE CONSULTA: EZY75993

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7960.5652.1899.6222

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Renata Geralda de Souza Barros - Tabeliã

Emol.: R\$ 43,75 - TFJ: R\$ 8,83 -

Valor final: R\$ 52,58 - ISS: R\$ 0,83

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Renata Geralda de Souza Barros - Tabeliã

Esta certidão apenas se refere ao nome e ao documento de identificação tais como acima grafados, não abrangendo nomes e documentos diferentes, ainda que próximos, invertidos, semelhantes ou resultantes de erro no pedido respectivo.

Certidão Negativa	8402-0	Qtd: 1	Emol: 41,27	Rec: 2,48	TFJ: 8,83	ISSQN: 0,83	Total: 53,41
-------------------	--------	--------	-------------	-----------	-----------	-------------	--------------

Total Certidão: R\$53,41

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

R. JOÃO MACHADO, 262 - Bairro CENTRO - POMPÉU - MG - Tel: (373)5234-228

CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE POMPÉU

Renata Geralda de Souza Barros - Tabeliã

RECIBO CERTIDÃO NEGATIVA

Requerimento: 7428

Recebemos de NELITON DUTRA GARCIA, CPF: 039.821.886-28,
o valor abaixo descrito, referente a uma Certidão Negativa dos últimos 5 anos emitida por este Tabelionato de Protestos.

Meio de Pagamento: BOLETO

Forma de Pagamento: BOLETO

Custas:	Código	Qtd.	Emol.	Rec.	TFJ.	ISSQN	Total
Certidão Negativa	8402-0	1	41,27	2,48	8,83	0,83	53,41
Totais:			41,27	2,48	8,83	0,83	53,41

Encargos referentes a despesas bancárias ou de instituições afins (Art. 17 Lei Estadual nº 15.424/04 de MG): R\$: 0.00

Total: R\$ 53,41

O referido é verdade e dou fé
POMPÉU, 06 de abril de 2022

RENATA GERALDA DE SOUZA
BARROS-90354842668Assinado de forma digital por RENATA GERALDA DE SOUZA
BARROS-90354842668
Data: 2022.04.06 09:30:15 -03'00'

Renata Geralda de Souza Barros - Tabeliã

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE POMPÉU

SELO DE CONSULTA: EZY75993

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7960.5652.1899.6222

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Renata Geralda de Souza Barros - Tabeliã

Emol: R\$ 43,75 - TFJ: R\$ 8,83 -

Valor final: R\$ 52,58 - ISS: R\$ 0,83

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

R. JOÃO MACHADO, 262 - Bairro CENTRO - POMPÉU - MG - Tel: (373)5234-228

CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE POMPÉU

Renata Geralda de Souza Barros - Tabeliã

RECIBO CERTIDÃO NEGATIVA

Requerimento: 7428

Recebemos de NELITON DUTRA GARCIA, CPF: 039.821.886-28,
o valor abaixo descrito, referente a uma Certidão Negativa dos últimos 5 anos emitida por este Tabelionato de Protestos.

Meio de Pagamento: BOLETO

Forma de Pagamento: BOLETO

Custas:	Código	Qtd.	Emol.	Rec.	TFJ.	ISSQN	Total
Certidão Negativa	8402-0	1	41,27	2,48	8,83	0,83	53,41
Totais:			41,27	2,48	8,83	0,83	53,41

Encargos referentes a despesas bancárias ou de instituições afins (Art. 17 Lei Estadual nº 15.424/04 de MG): R\$: 0.00

Total: R\$ 53,41

O referido é verdade e dou fé
POMPÉU, 06 de abril de 2022

RENATA GERALDA DE SOUZA
BARROS-90354842668Assinado de forma digital por RENATA GERALDA DE SOUZA
BARROS-90354842668
Data: 2022.04.06 09:30:15 -03'00'

Renata Geralda de Souza Barros - Tabeliã

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE POMPÉU

SELO DE CONSULTA: EZY75993

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7960.5652.1899.6222

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Renata Geralda de Souza Barros - Tabeliã

Emol: R\$ 43,75 - TFJ: R\$ 8,83 -

Valor final: R\$ 52,58 - ISS: R\$ 0,83

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NELITON DUTRA GARCIA - CPF 039.821.886-28
CNPJ: 05.565.483/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:59:22 do dia 28/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2022.

Código de controle da certidão: **3DED.5E94.77C9.D356**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Gerado em 04/04/2022 10:56:27
Apurado em 09/03/2022 16:44:19
Apuração Original
PGDAS-D 2018 Versão 2.2.2

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 05.565.483	Nome Empresarial: NELITON DUTRA GARCIA - CPF 039.821.886-28
Data de Abertura: 21/03/2003	Regime de Apuração: Competência
	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 05565483202202001

Período de Apuração (PA): 02/2022

2.1 Discriminativo de Receitas

	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Total de Receitas Brutas (R\$)			
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	50.559,87	0,00	50.559,87
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	363.503,56	0,00	363.503,56
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	86.168,39	0,00	86.168,39
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	355.706,64	0,00	355.706,64
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)**2.2.1) Mercado Interno**

01/2021	27.811,60	02/2021	17.989,59	03/2021	34.021,65	04/2021	37.158,65
05/2021	22.811,08	06/2021	25.181,78	07/2021	33.530,50	08/2021	38.023,76
09/2021	31.215,67	10/2021	33.159,43	11/2021	46.830,05	12/2021	7.972,88
01/2022	35.608,52						

2.2.2) Mercado Externo

01/2021	0,00	02/2021	0,00	03/2021	0,00	04/2021	0,00
05/2021	0,00	06/2021	0,00	07/2021	0,00	08/2021	0,00
09/2021	0,00	10/2021	0,00	11/2021	0,00	12/2021	0,00
01/2022	0,00						

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 05.565.483/0001-95	
Município: POMPEU	UF: MG
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)

Receita Bruta Informada: R\$ 50.559,87

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
158,15	100,64	366,33	79,36	1.207,67	963,26	0,00	0,00	2.875,41

Parcela 1: R\$ 50.559,87

Informações por Estabelecimento

Valor Informado: 50.559,87

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
158,15	100,64	366,33	79,36	1.207,67	963,26	0,00	0,00	2.875,41
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
158,15	100,64	366,33	79,36	1.207,67	963,26	0,00	0,00	2.875,41

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
158,15	100,64	366,33	79,36	1.207,67	963,26	0,00	0,00	2.875,41
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
158,15	100,64	366,33	79,36	1.207,67	963,26	0,00	0,00	2.875,41

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 05565483202202001

Número: 07202206886291738			Data de Vencimento: 21/03/2022			Data limite para acolhimento: 21/03/2022		
IRPJ	158,15	CSLL	100,64	COFINS	366,33	PIS/PASEP	79,36	
INSS/CPF	1.207,67	ICMS	963,26	IPI	0,00	ISS	0,00	
Principal	2.875,41	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	2.875,41	
6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado								
Tributo	Valor		Ente Federativo de Destino					
ICMS	963,26		MG					
INSS/CPF	1.207,67		União					
PIS	79,36		União					
COFINS	366,33		União					
CSLL	100,64		União					

IRPJ	158,15	União
6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração		
Data de Pagamento	Banco/Agência de Arrecadação	Valor Pago
18/03/2022	756/1	2.875,41